



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO
DAS CONTAS MUNICIPAIS RE-
LATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2014”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 64, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Conchal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica rejeitada a prestação das contas anuais da Prefeitura do Município de Conchal, relativas ao exercício financeiro de 2014, submetidas à consideração da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Parecer emitido nos autos do Processo TC. 000421/026/14.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Conchal, em 7 de novembro de 2018.

Cid Sampaio Correia
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal em igual data em livro próprio e afixado no Quadro de Avisos.

Edson Cledney da Silva Bonini
DIRETOR DE SECRETARIA